ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

LEI Nº 2.066, DE 28 DE OUTUBRO DE 1963.

Concede auxílio ao "São Francisco Futebol Clube", para construção de sua praça de esportes, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santarém, estatui e eu sanciono e publico a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido ao "São Francisco Futebol Clube", desta cidade de Santarém, um auxílio de Cr$300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), com ajuda do Município à construção de sua Praça de Esportes.

Art. 2º - Fica aberto o Crédito Especial de Cr$300.000,00 (trezentos mil / cruzeiros), para ocorrer à despesa acima definida, no presente / exercício, à conta dos recursos disponíveis do Município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Determino, portanto, que seja por todos cumprida assim e inteiramente como nela se contém.

Gabinête do Prefeito Municipal de Santarém, 28 de outubro de 1963.

(Dr. Everaldo de Souza Martins)
Prefeito Municipal

Publicada e afixada nesta Secretaría e na porta do Mercado Municipal aos vinte e oito dias de mês de outubro de mil novecentos e sessenta e três.

(Maria Adahyl Reis da Fonseca)
Secretária Municipal em comissão